



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, senhor Eclair Rauen e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Cleonice Maria Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o mandato de 14/06/2023 a 09/01/2024, do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Ana Paula Alves de Magalhães	180
Edinara Grace Asperti	119
Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	116
Bruno Henrique da Rocha	108

Art. 2º - Ficam nomeados, como Conselheiros Tutelares Suplentes:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Janaína Regina da Costa Fernandes	102
Selma Gomes Pereira Conde	67

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse efetiva dos cargos a que foram eleitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomarão posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal


CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha extra
Em 20 / 06 de 23
edição 2943 pag 8

JUNDIAÍ DO SUL

10.301.0026.2096	Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
10.451.0027.2127	Reforma da Estrutura Física da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.451.0027.2128	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.

EUCLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

EDINARA GRACE ASPERTI – portadora da CNH n. 08112898412, RG/PR 12.942.292-0 e CPF 116.098.029-26.

WALLACE ERLY GRANEMANN VERGÍLIO – portador da CNH n. 05175915209, RG/PR 9.652.811-6 e CPF 061.773.909-94.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Tutelares credenciados deverão:


- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável; c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros conselheiros, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul/PR, em 16 de junho de 2023. EclairRauen. Prefeito

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
EXCLUSIVO PARA ME – EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023, nos **TERMS DA Lei nº 14.133, de 2021, TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por lote. **FECHAMENTO:** **ABERTO**
2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para **Registro de Preço para fornecimento de Madeiras tratadas e sem tratar, para manutenção geral e atender as necessidades da academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a tabela SINAPI. 3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/06/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
DECRETO Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2023
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, senhor Eclair Rauén e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Cleonice Maria Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o mandato de 14/06/2023 a 09/01/2024, do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, os seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Ana Paula Alves de Magalhães	180
Edinara Grace Asperti	119
Wallace Eryl Granemann Goetten Vergílio	116
Bruno Henrique da Rocha	108

Art. 2º - Ficam nomeados, como Conselheiros Tutelares Suplentes:

NOME	TOTAL DE VOTOS
Janaína Regina da Costa Fernandes	102
Selma Gomes Pereira Conde	67

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse efetiva dos cargos a que foram eleitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomarão posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2023.

EUCLAIR RAUEN CLEONICE MARIA VICENTE
Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 063/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, **CONSIDERANDO** que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de locomoção dos Conselheiros Tutelares não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e **CONSIDERANDO** que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os Conselheiros Tutelares não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

ANA PAULA ALVES MAGALHÃES – portadora da CNH n. 07010295749, RG/PR 7.175.322-0 e CPF 042.078.989-80.

BRUNO HENRIQUE DA ROCHA – portador da CNH n. 05672065300, RG/PR 10.660.508-7 e CPF 100.499.469-94.